



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA 022/2020

REFERENTE À SAÚDE

PROTOCOLADO
04 / 12 / 2020
Edmundo 16.11
Câmara Municipal de Santa Luzia

A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos da Emenda 002/2020 o Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia.

- Aquisição de 10 cadeiras de banho, para serem colocadas no Hospital Municipal Madalena Calixto
- Dotação será de:R\$5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda de reforço orçamentário para aquisição de cadeiras de banho para distribuição em todos os centros de saúde do município, a quantidade será conforme a necessidade de cada próprio público listado abaixo:

- Hospital Municipal Madalena Calixto

As Cadeiras de banho estão na lista de itens essenciais para quem possui algum tipo de limitação, a NBR 9050, publicada pela ABNT, as cadeiras de banho devem possuir tamanho de assento mínimo de 35x40, sendo adaptável para os diferentes tamanhos, atendendo crianças e adultos, de todos os pesos e tamanhos. As cadeiras de banhos devem ser resistentes à água, geralmente feita de plástico ou metal, com assento antiderrapante e encosto semelhantes em forma e tamanho, a uma cadeira comum e com pés de borracha.

Esse objeto é de grande utilidade em centros de saúde e acolhe pessoas de diversas idades que chegam em situação de debilidade. Acrescento que conforme levantamento prévio que quase 20% (vinte de por cento) da população é obesas, portanto a solicitação acompanhara o parâmetro, sendo portanto uma quantidade das cadeiras adaptadas para esse grupo. As demais, cadeiras deverão ser reforçadas suportando em média 110 quilos e com certificado do órgão regulamentador de alta qualidade, ou seja, um bem duradouro para o município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Sugiro que as cadeiras existentes que possuem condições de uso, sejam doadas a uma instituição credenciada.

Em um levantamento prévio os orçamentos apontaram que as cadeiras ficaram em média entre R\$200,00 (duzentos reais) e R\$500,00 (quinhentos reais), considerando a solicitação de qualidade e as cadeiras adaptadas para pessoas obesas.

Assim sendo, apresento esta Emenda Impositiva com a finalidade de contribuir com a maior acessibilidade dos usuários.

Santa Luzia, 04 de dezembro de 2020.


Ze Cláudio
Vereador

